



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

000001

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho – Bahia, 05 de junho de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 27 de maio de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

000002

Documento de formalização de demanda – DFD nº 012/2024

AO ILMº SR. LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
MD. SECRETÁRIO DA SEFAZ

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Diante da necessidade de garantir a segurança na Ponte da Barrinha e prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos, torna-se imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente, a ponte da barrinha, recém construída, encontra-se sem grades de proteção, contendo apenas guarda corpo, em seu comprimento, o que torna o acesso perigoso, sendo imprescindível a instalação de grades de segurança.

2.2. A justificativa para essa demanda é fundamentada na necessidade urgente de proteger os usuários da Ponte da Barrinha contra acidentes graves e quedas, promovendo a segurança pública.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Embora a contratação não estivesse originalmente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), a decisão de realizar esta contratação foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes. A demanda específica foi identificada através de uma avaliação detalhada das áreas que necessitavam de maior segurança. A Secretaria Municipal identificou pontos críticos onde é imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas.

3.2. Esse processo de contratação emergencial foi justificado pela identificação de riscos potenciais e pela urgência em mitigar esses riscos. Além disso, foi realizada uma revisão das prioridades estabelecidas no PCA, que permitiu ajustar o planejamento inicial às necessidades atuais, sem comprometer o cumprimento dos objetivos globais do plano.

3.3. Por fim, esta decisão reflete o compromisso da Secretaria Municipal com a segurança pública e a capacidade de adaptação a demandas emergentes, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: Thaís Iandra Dos Santos Lima

CARGO: Agente administrativo III

MATRÍCULA: 15.302

Segue em anexo a este documento, o estudo técnico preliminar para aprovação.

000003

Atenciosamente,



Carlos Jaques Canturi da Silva
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Thais Iandra Dos Santos Lima

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/21.

1.2. Diante da necessidade de garantir a segurança na Ponte da Barrinha e prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos, torna-se imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas.

1.3. Atualmente, a ponte da barrinha, recém construída, encontra-se sem grades de proteção, contendo apenas guarda corpo, em seu comprimento, o que torna o acesso perigoso.

1.3. A justificativa para essa demanda é fundamentada na necessidade urgente de proteger os usuários da Ponte da Barrinha contra acidentes graves e quedas, promovendo a segurança pública.

1.4. Através deste estudo técnico preliminar, busca-se assegurar a viabilidade da contratação e garantir que a iniciativa atenda aos requisitos de segurança pública, conformidade regulamentar e eficiência econômica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Embora a contratação não estivesse originalmente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), a decisão de realizar esta contratação foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes. A demanda específica foi identificada através de uma avaliação detalhada das áreas que necessitavam de maior segurança. A Secretaria Municipal identificou pontos críticos onde é imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas.

2.2. Esse processo de contratação emergencial foi justificado pela identificação de riscos potenciais e pela urgência em mitigar esses riscos. Além disso, foi realizada uma revisão das prioridades



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

estabelecidas no PCA, que permitiu ajustar o planejamento inicial às necessidades atuais, sem comprometer o cumprimento dos objetivos globais do plano.

2.3. Por fim, esta decisão reflete o compromisso da Secretaria Municipal com a segurança pública e a capacidade de adaptação a demandas emergentes, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e responsável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. O objeto será recebido, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

3.6. O objeto será recebido, DEFINITIVAMENTE, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.

3.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

BUSCA DE SOLUÇÕES**4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000006

Para garantir a segurança na Ponte da Barrinha e prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos, é essencial considerar uma variedade de alternativas. Nesse contexto, exploramos as seguintes alternativas de mercado:

4.1. SOLUÇÃO 01:

Instalação de Grades de Proteção Metálica: Instalação de grades de proteção metálica em tubo de aço carbono retangular robustas nas laterais da ponte para impedir que pedestres e veículos caiam.

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência.
- Facilidade de manutenção.
- Rapidez na instalação.

Desvantagens:

- Pode ter um custo inicial elevado.

4.2. SOLUÇÃO 02:

Sistema de Barreira de Concreto: Implementação de barreiras de concreto ao longo da ponte.

Vantagens:

- Alta resistência a impactos.
- Longa durabilidade.

Desvantagens:

- Mais difícil de instalar e mover.
- Pode ser visualmente intrusivo.

4.3. SOLUÇÃO 03:

Rede de Segurança: Instalação de redes de segurança nas laterais e sob a ponte.

Vantagens:

- Custo relativamente baixo.
- Fácil de instalar.

Desvantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000007

- Pode necessitar de substituições frequentes.
- Menos durável que outras alternativas.

4.4. SOLUÇÃO 04:

Sistemas de Monitoramento e Alarme: Implementação de câmeras de segurança e sensores de movimento que alertem sobre situações de risco.

Vantagens:

- Permite monitoramento em tempo real.
- Pode prevenir acidentes através de intervenções rápidas.

Desvantagens:

- Custo de instalação e manutenção.
- Necessidade de uma central de monitoramento.

4.5. APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA - SOLUÇÃO 01:

A escolha da instalação de grades metálicas como solução mais adequada para a segurança na Ponte da Barrinha se justifica por uma série de razões que consideram a eficácia, a durabilidade, o custo e a praticidade dessa medida. Abaixo estão os principais pontos que sustentam essa decisão:

1. **Efetividade na Prevenção de Acidentes:** As grades metálicas são altamente eficazes na prevenção de quedas de pedestres e veículos da ponte, pois, criam uma barreira física robusta que impede diretamente a queda de pessoas e veículos e proporcionam uma solução imediata e visível, aumentando a segurança dos usuários desde o momento da instalação.
2. **Durabilidade e Resistência:** Grades metálicas são conhecidas por sua durabilidade e resistência às condições ambientais adversas, pois, são feitas de materiais como aço galvanizado, que resistem à corrosão e aos danos causados pelo tempo e pelo uso constante, e, requerem pouca manutenção em comparação com outras soluções, mantendo a sua integridade estrutural por muitos anos.
3. **Custo-Benefício:** Embora possam ter um custo inicial elevado, as grades metálicas apresentam uma excelente relação custo-benefício a longo prazo, pois, seu custo inicial é compensado pela longa vida útil e pela baixa necessidade de manutenção e a prevenção de acidentes reduz custos associados a emergências médicas, processos legais e reparações estruturais.



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

4. Rapidez na Instalação: A instalação de grades metálicas é relativamente rápida e não exige grandes modificações estruturais na ponte. Além de, possuir Intervenção Mínima, pois, pode ser realizada com interrupções mínimas ao tráfego, garantindo que a ponte continue operando durante a instalação e permite uma resposta rápida às necessidades emergentes de segurança.

5. Adaptabilidade e Flexibilidade: As grades metálicas podem ser adaptadas a diferentes tipos de pontes e configurações específicas. Podem ser projetadas e fabricadas sob medida para se adequarem à estrutura existente da ponte, tem disponíveis em diversos acabamentos e estilos, mantendo a estética da ponte e do ambiente circundante.

6. Conformidade com Normas de Segurança: A instalação de grades metálicas atende às normas e regulamentações de segurança vigentes. Seguem os padrões estabelecidos por órgãos de segurança e engenharia civil.

Sendo assim, a instalação de grades metálicas na Ponte da Barrinha é uma escolha justificada por sua eficácia comprovada na prevenção de acidentes, durabilidade, excelente relação custo-benefício, rapidez na implementação, adaptabilidade e conformidade com normas de segurança. Esta solução garante a integridade física dos usuários, oferecendo uma barreira robusta e confiável que protege pedestres e veículos, contribuindo significativamente para a segurança pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR SEM INSTALAÇÃO	M²	70

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar uma média de valor no mercado que atendesse às necessidades da Administração. No



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

entanto, após a consulta de diversos editais e a análise de contratações semelhantes, não foi possível identificar valores que correspondessem ao objeto pretendido.

6.2. Ressalta-se a necessidade de realizar uma cotação de preços para garantir a melhor relação custo-benefício na aquisição do material.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A aquisição de grades metálicas para instalação na Ponte da Barrinha tem como objetivo alcançar diversos resultados importantes, visando aumentar a segurança e melhorar a infraestrutura urbana. Os principais resultados pretendidos incluem:

- Redução de Acidentes: Significativa diminuição no número de quedas de pedestres e veículos, proporcionando uma barreira física eficaz.
- Aumento da Segurança dos Usuários: Garantia da integridade física dos pedestres e motoristas, promovendo uma sensação de segurança e bem-estar.
- Melhoria na Infraestrutura Urbana: Modernização da ponte, contribuindo para a sustentabilidade e durabilidade da infraestrutura com materiais de baixa manutenção.
- Conformidade com Normas de Segurança: Atendimento aos padrões de segurança vigentes, aumentando a credibilidade e a confiança da comunidade.
- Redução de Custos a Longo Prazo: Minimização de custos relacionados a acidentes e manutenção, com grades metálicas duráveis e de baixa manutenção.
- Melhorias na Mobilidade Urbana: Facilitação do fluxo seguro e eficiente de pedestres e veículos sobre a ponte.
- Promoção da Responsabilidade Social: Demonstração do compromisso da administração pública com a segurança e o bem-estar da comunidade, aumentando a transparência e a confiança pública.
- Esses resultados coletivos não apenas protegem os usuários da ponte, mas também fortalecem a infraestrutura e a gestão pública de maneira sustentável e eficiente.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000010

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A partir do estudo técnico preliminar, concluiu-se que a melhor solução para a segurança na Ponte da Barrinha é a instalação de grades metálicas. Considerando que o município já dispõe de mão-de-obra especializada, a abordagem mais eficaz e econômica será a **aquisição das grades metálicas em tubo de aço carbono retangular**, o presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria.

8.2. A solução proposta para a instalação de grades de proteção metálica na Ponte da Barrinha visa não apenas atender às necessidades emergentes de segurança, mas também alinhar-se aos princípios de economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela Lei 14.133/2021. O processo de contratação direta é fundamentado em um levantamento detalhado de mercado e em uma avaliação rigorosa das propostas, garantindo que o objeto contratual escolhido seja o mais adequado para atender ao interesse público e às diretrizes estratégicas da Secretaria.

8.3. Esta abordagem integrada assegura que a solução não apenas melhore a segurança imediata dos usuários da ponte, mas também promova uma gestão pública responsável e sustentável a longo prazo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1. Ao considerar o parcelamento da solução, é essencial analisar se a divisão da contratação em partes menores pode proporcionar benefícios significativos em termos de eficiência, economicidade, e cumprimento dos prazos estabelecidos. A análise deve também verificar se o parcelamento atende às diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios de economicidade, eficiência e competitividade nas contratações públicas.

9.2. Para a instalação das grades de proteção metálica na Ponte da Barrinha, a decisão de não parcelar a contratação apresenta várias vantagens, alinhadas com os princípios orientadores da legislação e as necessidades do projeto.

9.3. A decisão de não parcelar a contratação para a instalação de grades de proteção metálica na Ponte da Barrinha é justificada pelas vantagens de economia de escala, uniformidade na qualidade, eficiência operacional, simplificação do processo administrativo, e conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000011

diretrizes legais. Esta abordagem assegura a execução eficiente e eficaz do projeto, proporcionando maior segurança para os usuários da ponte e promovendo uma gestão pública responsável e transparente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a instalação das grades de proteção metálica na Ponte da Barrinha, a administração deve seguir uma série de providências. Conforme detalhado abaixo:

- **Avaliação Técnica e Planejamento:** Deverá ter uma equipe de engenheiros civis para realizar um estudo técnico detalhado da ponte, incluindo o dimensionamento das grades de proteção e o material a ser utilizado. Avaliar o impacto da instalação das grades no fluxo de tráfego e na segurança dos pedestres e motoristas.
- **Licenciamento e Autorizações:** Obter as devidas autorizações ambientais, caso seja necessário, para garantir que a instalação das grades não prejudique o ecossistema local.
- **Cronograma:** Desenvolver um cronograma detalhado para a instalação das grades, aproveitando a mão-de-obra especializada disponível no município.
- **Medidas de Segurança:** Implementar medidas de segurança no trabalho para proteger os trabalhadores e garantir a segurança no local durante a instalação.
- **Supervisão e Fiscalização:** Designar uma equipe de fiscalização para acompanhar o progresso da instalação e garantir a conformidade com o projeto.
- **Comunicação e Transparência:** Manter a população informada sobre o andamento das obras, possíveis interrupções no tráfego e benefícios do projeto. Divulgar os gastos e progressos do projeto para assegurar a transparência e o uso adequado dos recursos públicos.

10.2. Depois de Concluído o Projeto, deverá ser conduzido uma inspeção final após a conclusão da instalação para garantir que todas as especificações foram cumpridas e que as grades estão corretamente instaladas.

10.3. Seguindo essas etapas, a administração poderá garantir que a instalação das grades de proteção metálica na Ponte da Barrinha seja realizada de maneira eficiente, segura e dentro das normas vigentes.



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Para a instalação ambientalmente responsável das grades metálicas na Ponte da Barrinha, a administração deve considerar os impactos ambientais potenciais e implementar medidas de mitigação. Os impactos incluem emissão de poluentes, geração de resíduos, interferência na fauna e flora, qualidade da água e impacto visual.

12.2. Para as Medidas de Tratamento e Mitigação, deverá ser utilizado equipamentos modernos e realizar manutenção preventiva; Restringir atividades ruidosas para horários de menor impacto; Implementar segregação adequada, reciclagem e descarte apropriado dos resíduos; Instalar barreiras de proteção temporárias e planejar a instalação para minimizar o impacto sobre a fauna e flora; Implementar sistemas de contenção e monitoramento contínuo da qualidade da água.

12.3. Seguindo essas medidas de tratamento, a administração pode minimizar os impactos ambientais da instalação das grades metálicas na Ponte da Barrinha, garantindo um projeto sustentável e em harmonia com o meio ambiente local.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133/21, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

13.2. Diante de todo estudo realizado, declara-se que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000013

Sobradinho/BA, 27 de Maio de 2024.


Thaís Iandra Dos Santos Lima
Agente administrativo III

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.


Carlos Jaques Canturil Da Silva
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000014

Sobradinho – Ba, 28 de maio de 2024.

DEPACHO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Em resposta ao **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 012/2024** expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no dia *27 de maio de 2024*, informando a necessidade *de garantir a segurança na Ponte da Barrinha e prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos, torna-se imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas*, aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas e reencaminho para as devidas providências e solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Estamos cientes da importância desta demanda e estamos empenhados em colaborar no que for necessário para garantir que as medidas adequadas sejam tomadas no tempo hábil.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, conforme necessário.

Luiz Nery da Cunha Júnior

Secretário Municipal de Fazenda e Administração



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Thaís Iandra dos Santos Lima

OBJETO: Aquisição de grades de segurança, para suprir a necessidade da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, destinadas a ponte da barrinha.

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- (X) Material de consumo;
- () Material permanente / equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Diante da necessidade de garantir a segurança na Ponte da Barrinha e prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos, torna-se imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas.
- 1.2. Atualmente, a ponte da barrinha, recém construída, encontra-se sem grades de proteção, contendo apenas guarda corpo, em seu comprimento, o que torna o acesso perigoso, sendo imprescindível a instalação de grades de segurança.
- 1.3. A justificativa para essa demanda é fundamentada na necessidade urgente de proteger os usuários da Ponte da Barrinha contra acidentes graves e quedas, promovendo a segurança pública.

2. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICOS DO PAA (2023-2024)

A demanda foi prevista no PCA? () Sim (X) Não

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar uma média de valor no mercado que atendesse às necessidades da Administração. No entanto, após a consulta de diversos editais e a análise de contratações semelhantes, não foi possível identificar valores que correspondessem ao objeto pretendido.
- 6.2. Ressalta-se a necessidade de realizar uma cotação de preços para garantir a melhor relação custo-benefício na aquisição do material.

4. ITENS QUE COMPOE A SOLUÇÃO



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR SEM INSTALAÇÃO	M²	70

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

5.1. O objeto se trata de prestação de serviço contínuo, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2023/2024:

Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Publica

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 / 17510000

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Os materiais deverão ser entregues, em etapa única, até 07 (sete) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo órgão competente.
- 6.1.2. O transporte e o desembarque da carga deverão acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, na Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, situada na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, – CEP:48925-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.1.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga.
- 6.1.5. O objeto será recebido, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. O objeto será recebido, DEFINITIVAMENTE, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.
- 6.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000017

7. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

Os materiais deverão serem entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no endereço: Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco - CEP: 48.925-000 / Sobradinho-BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

8. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:

Não se aplica.

9. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

A data pretendida para a finalização da contratação é 30 de Junho de 2024.

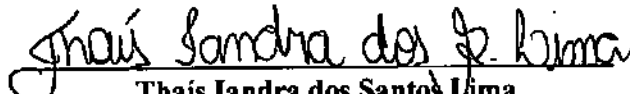
10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

11. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

NOME: Gledson da Silva Santos
CARGO: Técnico em Edificação
MATRÍCULA: 15.052
SECRETARIA: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Sobradinho/Ba, 29 de Maio de 2024.


Thais Landra dos Santos Lima
Matrícula 15.302

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Carlos Marques Canturri da Silva
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000018

Sobradinho - Ba, 29 de maio de 2024.

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Solicitação de Despesa nº 077/2024

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de *GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR*, conforme especificações abaixo, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR SEM INSTALAÇÃO	M²	70

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


Carlos Járques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de *GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR*, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR, SEM INSTALAÇÃO.	M²	70

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Diante da necessidade de garantir a segurança na Ponte da Barrinha e prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos, torna-se imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas.

2.2. Atualmente, a ponte da barrinha, recém construída, encontra-se sem grades de proteção, contendo apenas guarda corpo, em seu comprimento, o que torna o acesso perigoso, sendo imprescindível a instalação de grades de segurança.

2.3. A justificativa para essa demanda é fundamentada na necessidade urgente de proteger os usuários da Ponte da Barrinha contra acidentes graves e quedas, promovendo a segurança pública.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. O objeto será recebido, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

3.6. O objeto será recebido, DEFINITIVAMENTE, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.

3.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS

11. Documentos de qualificação técnica:



- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

5. DO FORNECIMENTO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.


Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

solicitação de cotação

2 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>
Para: frazaocomercioservicos@gmail.com

02 de junho de 2024 às 17:15

Boa tarde,

000022

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.

 **Cotação - Grades de Proteção.docx**
36K

Fração Comércio <frazaocomercioservicos@gmail.com>
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

03 de junho de 2024 às 12:41

Boa tarde,
Segue em anexo a cotação solicitada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação - Grades de Proteção Assinada.pdf**
325K



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Sobradinho-BA, 02 de junho de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

000023

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

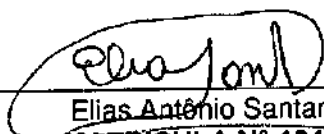
Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 02 / 06 / 2024


Elias Antônio Santana
MATRICULA Nº 16458



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000024

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de *GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR*, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR, SEM INSTALAÇÃO.	M²	70

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Diante da necessidade de garantir a segurança na Ponte da Barrinha e prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos, torna-se imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas.

2.2. Atualmente, a ponte da barrinha, recém construída, encontra-se sem grades de proteção, contendo apenas guarda corpo, em seu comprimento, o que torna o acesso perigoso, sendo imprescindível a instalação de grades de segurança.

2.3. A justificativa para essa demanda é fundamentada na necessidade urgente de proteger os usuários da Ponte da Barrinha contra acidentes graves e quedas, promovendo a segurança pública.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000025

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. O objeto será recebido, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

3.6. O objeto será recebido, DEFINITIVAMENTE, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.

3.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS

11. Documentos de qualificação técnica:



- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

5. DO FORNECIMENTO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000027

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 03 de junho de 2024.

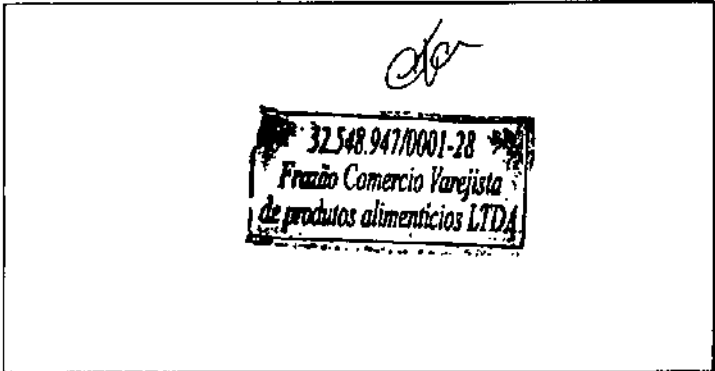
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: FRAZÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		
CNPJ: 32.548.947/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY - CENTRO - Nº 1187 - CEP 56642-000		
TELEFONE: (87) 8115-5021		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GRADE EM PROTEÇÃO METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,5 CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA E ESMALTE SINTETICO COM FUNDO PREPARADOR, SEM INSTALAÇÃO.	M²	55	680,00	37. 400,00
					R\$ 37. 400,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 03 de junho de 2024.



solicitação de cotação

2 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>
Para: avancar121@gmail.com

02 de junho de 2024 às 15:02

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

000028

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.

 Cotação - Grades de Proteção.docx
36K

Construtora Avançar <avancar121@gmail.com>
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

03 de junho de 2024 às 10:34

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Cotação - Grades de Proteção.pdf
234K



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho-BA, 02 de junho de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

000029

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

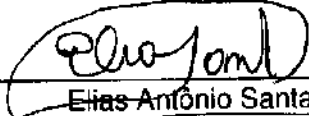
Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 02 / 06 / 2024


Elias Antônio Santana
MATRICULA Nº 16458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

000030

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de *GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR*, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR, SEM INSTALAÇÃO.	M²	70

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Diante da necessidade de garantir a segurança na Ponte da Barrinha e prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos, torna-se imprescindível a implementação de medidas de proteção adequadas.

2.2. Atualmente, a ponte da barrinha, recém construída, encontra-se sem grades de proteção, contendo apenas guarda corpo, em seu comprimento, o que torna o acesso perigoso, sendo imprescindível a instalação de grades de segurança.

2.3. A justificativa para essa demanda é fundamentada na necessidade urgente de proteger os usuários da Ponte da Barrinha contra acidentes graves e quedas, promovendo a segurança pública.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. O objeto será recebido, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

3.6. O objeto será recebido, DEFINITIVAMENTE, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.

3.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS

11. Documentos de qualificação técnica:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000032

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

5. DO FORNECIMENTO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000033

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 03 de junho de 2024.

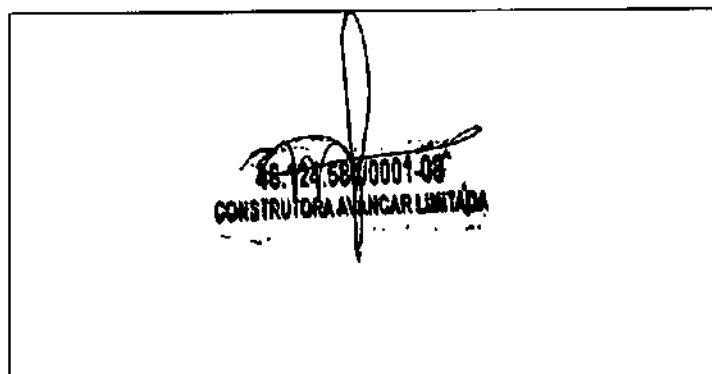
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA AVANCAR LIMITADA		
CNPJ: 46.124.584/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHÃES - 1046 SALA 108 - CARPINHA-PE		
TELEFONE: (81) 8287-7228		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GRADE EM PROTEÇÃO METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,5 CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA E ESMALTE SINTETICO COM FUNDO PREPARADOR, SEM INSTALAÇÃO.	M²	55	750,00	41.250,00
					R\$ 41.250,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 03 de junho de 2024.





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000034

Sobradinho-BA, 03 de junho de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

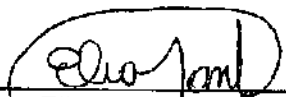
Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 03/06/24


Elias Antônio Santana
MATRÍCULA Nº 16458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

000035

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 A contratação em tela justifica-se pela necessidade de obter maior segurança de eventos, na contenção e organização das pessoas.

2.3 São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues na sede da Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **Jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

000037

Sobradinho-BA, 03 de junho de 2024.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GRUPO JDS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.849.433/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 211.278.117

ENDEREÇO: RUA 03, 55, QUADRA S3, SOBRADINHO-BA, CEP: 48.925-000

TELEFONE: (81) 98129-3001

EMAIL:

jdsestruturasmetalicas@gmail.com.br

BANCO (NOME/Nº) INTER 077

AGÊNCIA Nº: 0001

CONTA CORRENTE Nº: 312707215

**VALIDADE DA PROPOSTA
DE PREÇOS:** 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GRADE EM PROTEÇÃO METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,5 CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA E ESMALTE SINTETICO COM FUNDO PREPARADOR, SEM INSTALAÇÃO.	M²	70	R\$ 528,50	R\$ 36.995,00
					R\$ 36.995,00

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 03 de junho de 2024.


JDS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
48.849.433/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro - Sobradinho - BA.

CNPJ: 11.340.977/0001-74

FORNECEDOR A: JDS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.849.433/0001-42

FORNECEDOR B: FRAZAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 32.548.947/0001-28

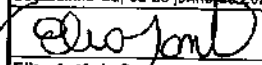
FORNECEDOR C: CONSTRUTORA AVANCAR LIMITADA

CNPJ: 48.124.584/0001-08

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES	A	B	C	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO ARITMÉTICO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
GRADE EM PROTEÇÃO METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,5 CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA E ESMALTE SINTETICO COM FUNDO PREPARADOR, SEM INSTALAÇÃO.	R\$ 528,50	R\$ 680,00	R\$ 750,00	R\$ 1.958,50	R\$ 652,83	70	M²	R\$ 45.698,10
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 45.698,10

Sobradinho-Ba, 03 de junho de 2024.


Elias Antônio Santana
Matricula nº 46458

- *O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações apenas fornecedores de mercado do ramo pertinente na região.
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.

000038



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro – Sobradinho – BA.
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Em face da não obtenção de êxito em pesquisas realizadas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Banco de Preços, e após a consulta e análise de contratações semelhantes, não foi possível identificar valores que correspondessem ao objeto pretendido, por tratar-se de um objeto com dimensões específicas, feitas em aço de carbono, robustas e utilizadas em áreas de cercamento. Priorizou-se, então, a seleção de fornecedores para a realização da pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Os fornecedores foram selecionados com base em sua relevância, reputação e capacidade de fornecer o objeto solicitado. Esses critérios garantem a confiabilidade e a competitividade das cotações obtidas. A escolha dos fornecedores foi justificada considerando sua experiência no mercado, a qualidade dos produtos oferecidos e a capacidade de atender às especificações exigidas pelo objeto.

As grades de proteção têm como função principal sua eficácia comprovada na prevenção de acidentes, durabilidade, excelente relação custo-benefício, rapidez na implementação, adaptabilidade e conformidade com normas de segurança. Elas podem ser encontradas em variados tamanhos e formatos, desde pequenas grades de proteção em máquinas industriais até grandes cercamentos em áreas de construção ou em estruturas de segurança pública.

Diante do exposto, foram obtidas três cotações de mercado, resultando em uma média de valores. Foi considerada a capacidade das empresas em cumprir as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

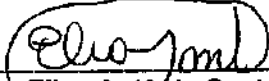
Art. 23. O valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, levando em conta os preços de bancos de dados públicos e as quantidades a serem adquiridas, respeitando a potencial economia de escala e as especificidades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa para a escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação.

Dessa forma, atendemos aos requisitos estabelecidos em lei para obtenção de valores referenciais.

Finalmente, a escolha dos fornecedores baseou-se em sua capacidade comprovada de fornecimento, comprometimento com os prazos de entrega e reconhecimento da importância de fornecer produtos conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria requisitante, evitando assim possíveis transtornos e atrasos na execução dos serviços.

Sobradinho-BA, 03 de Junho de 2024.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e serviços públicos do município de Sobradinho/BA.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição e instalação das grades de proteção metálica em tubo de aço carbono retangular são necessárias para garantir a segurança dos usuários da ponte da Barrinha.

2.2. Vale ressaltar que as grades de segurança são essenciais para prevenir acidentes e quedas de pedestres e veículos na ponte, garantindo a integridade física dos usuários. Além disso, a utilização de materiais de alta qualidade assegura a durabilidade e a resistência das grades, cumprindo com as regulamentações de segurança e proporcionando uma solução eficiente e econômica para o município de Sobradinho/BA.

2.3. As grades precisam ser fabricadas com materiais de alta qualidade, como o tubo de aço carbono retangular. Este material é durável e resistente às condições ambientais adversas, como chuva, vento e corrosão. A qualidade dos materiais garante a longevidade e a eficácia das grades de proteção, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e proporcionando uma solução de longo prazo.

3. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR, SEM INSTALAÇÃO.	M²	70

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXVIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. A contratação deverá ocorrer por meio de Dispensa, conforme disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A partir do estudo técnico preliminar, concluiu-se que a melhor solução para a segurança na Ponte da Barrinha é a instalação de grades metálicas. Considerando que o município já dispõe de mão-de-obra especializada, a abordagem mais eficaz e econômica será a aquisição das grades metálicas em tubo de aço carbono retangular, o presente estudo técnico preliminar (ETP) identificou o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria.

6.2. A solução proposta para a instalação de grades de proteção metálica na Ponte da Barrinha visa não apenas atender às necessidades emergentes de segurança, mas também alinhar-se aos princípios de economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela Lei 14.133/2021. O processo de contratação direta é fundamentado em um levantamento detalhado de mercado e em uma avaliação rigorosa das propostas, garantindo que o objeto contratual escolhido seja o mais adequado para atender ao interesse público e às diretrizes estratégicas da Secretaria.

6.3. Esta abordagem integrada assegura que a solução não apenas melhore a segurança imediata dos usuários da ponte, mas também promova uma gestão pública responsável e sustentável a longo prazo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

7.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

7.5. O objeto será recebido, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.6. O objeto será recebido, DEFINITIVAMENTE, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.

7.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

8.4. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 17h00.

9.1.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.1.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.1.5. O objeto será recebido, **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.1.6. O objeto será recebido, **DEFINITIVAMENTE**, sendo atestado recebimento, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequentemente aceitação da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição em caso de desconformidade.

9.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o Município de Sobradinho e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao servidor **GLEDSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 15052**.

10.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DOS REGUROS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 / 17510000

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

13.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

13.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto deste termo.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 35.905,65 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

16.2. A definição do valor estimado para a aquisição das grades de proteção metálica foi realizada com os valores praticados no mercado, através de pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com a escolha desses fornecedores devidamente justificada.

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6 O reajuste será realizado por apostilamento.



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

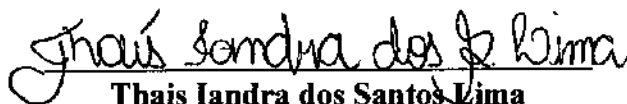
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Sobradinho - BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho-BA, 04 de Junho de 2024.



Thais Iandra dos Santos Lima

Mat. nº 15.302

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.



Luiz Nery da Cunha Júnior

Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000048

Sobradinho - Ba, 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Departamento de Licitações – Agente de Contratação Direta

● **REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Prezados,

Diante da Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no dia 28 de maio de 2024, solicitando a contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas, conforme condições e especificações contidas no

● Termo de Referência.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.06.05 11:52:33 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal De Sobradinho-Ba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

000049

DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

000050

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, matrícula nº. 12.615 - **PRESIDENTE;**

II – NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO;**

III- KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO;**

IV- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, matrícula nº. 800 - **MEMBRO.**

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.**

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal





000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

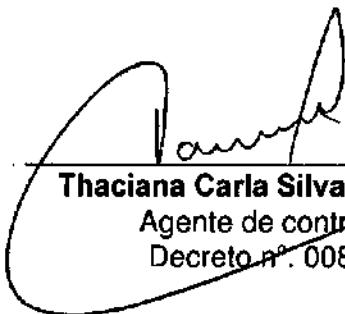
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

No dia 05 de junho de 2024, abri o **Processo Administrativo nº 045/2024, Dispensa nº 0187/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/Ba, 05 de junho de 2024.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



000052

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

DISPENSA nº 018/2024— COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho – BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com.

Limite para apresentação da proposta de preços: 11/06/2024 às 18:00h.

Sobradinho-BA, 06 de junho de 2024.

Regis Clellys Sampaio Bento
Prefeito Municipal de Sobradinho-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**RECIBO DE RETIRADA
DISPENSA nº 018/2024**

000053

RAZÃO SOCIAL Lotus Comércio e Serviço Ltda

CNPJ Nº 20.400.158/0001-66

ENDEREÇO Rua Pombos, nº 200, sala 805

E-MAIL: flor.de.lotus.negocios@gmail.com TEL (81)-98480-9750 FAX

CIDADE Sabotão dos Guarapes ESTADO PE

PESSOA PARA CONTATO Marcos Pereira da Silva

Recebemos, PRESENCIALMENTE:

- () Condições de Contratação;
() Planilha da Proposta;

Sobradinho-Ba, 10 de junho de 2024.

Assinatura

Proposta dispensa nº 018/2024

2 mensagens

Lotus Comércio <flordelotusnegocios@gmail.com>

11 de junho de 2024 às 10:45

Para: Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

Bom dia!

Anexo a este e-mail, proposta e documentação pertinente para participação na dispensa nº. 018/2024 cujo objeto é a aquisição de grades de proteção metálica promovida pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

Gentileza atestar o recebimento deste e-mail.

000054

18 anexos

- 01 - Alteracao Lotus.pdf
1120K
- 02 - Cartao CNPJ Lotus.pdf
319K
- 03 - CNH.pdf
280K
- 04 - CND Federal.pdf
78K
- 05 - CND Estadual.pdf
99K
- 06 - CND Trabalhista.pdf
85K
- 07 - CND FGTS.pdf
337K
- 08 - CND Municipal.pdf
64K
- 09 - Consulta ICMS.pdf
298K
- 11 - CND Falencia.pdf
43K
- 12 - CND Simplificada.pdf
224K
- 13 - Alvara de licenca 2024 - Lotus.pdf
338K
- 22 - CND CNP e SEIS.pdf
65K
- 25 - Atestado.pdf
300K
- 25 - Atestado .pdf
300K
- ATESTADO.pdf
220K
- 4. Declarações.pdf
560K
- 5. Proposta Comercial - DSP 018.2024 - Sobradinho.pdf
301K

Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

11 de junho de 2024 às 11:31

Para: Lotus Comércio <flordelotusnegocios@gmail.com>

Confirmo recebimento.

[texto das mensagens anteriores oculto]



Setor de Licitações e Contratos

000055

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

74-3538- 3030 ramal 203

74-98843-8456

sobradinho.licitacao@gmail.com

<https://sobradinho.ba.gov.br/>



000056

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: LOTUS

CNPJ: 20.400.158/0001-66

ENDEREÇO: Rua Pombos, nº 200, Sala 805 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE

REPRESENTANTE: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CPF: ° 067.333.274-81, RG 506746

CONTATO: 81-98480-9750

EMAIL: flordelotusnegocios@gmail.com

OBJETO: aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

1	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR SEM INSTALAÇÃO	M²	70	R\$ 499,50	R\$ 34.965,00
Valor Global R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)					

Jaboatão dos Guararapes-PE, 11 de junho de 2024

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
166

Assinado de forma digital
por MARCOS PEREIRA DA
SILVA:20400158000166
Data: 2024.06.11
09:22:58 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Marcos Pereira da Silva

Proprietário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 20.400.158/0001-66



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.333.274-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5026746, órgão expedidor INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430100, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203242001, com sede Rua Pombos, 200, S1 805, Candeias Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54440360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.400.158/0001-66, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

000057

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS FABRICACAO DE DESINFESTANTES DOMISSANITARIOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS ATIVIDADES DE

Req: 81400001383474

Página 1

11/06/2024

Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605

JUCEPE



CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E
ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOQUE E
REFRIGERANTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS..

000058

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 5240-1/99 - atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5232-0/00 - atividades de agenciamento marítimo
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 2052-5/00 - fabricação de desinfestantes domissanitários

Req: 81400001383474

Página 2

11/06/2024



Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



000059

2062-2/00 - fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00 - fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4120-4/00 - construção de edifícios
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03 - obras de alvenaria
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JABOATAO DOS GUARARAPES - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.333.274-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5026746, órgão expedidor INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDELAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430100, BRASIL.

Resolve constituir a sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (art.997, II, CC/2002).

Req: 81400001383474

Página 3

11/06/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



CLÁUSULA SEGUNDA: A SOCIEDADE TEM SEDE NA RUA POMBOS, 200, SL 805, CANDEIAS JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54440360.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o sócio, mediante alteração contratual assinada.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

000060

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 5240-1/99 - atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5232-0/00 - atividades de agenciamento marítimo
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 2052-5/00 - fabricação de desinfestantes domissanitários
- 2062-2/00 - fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 2063-1/00 - fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Req: 81400001383474

Página 4

11/06/2024



Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



000061

4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá duração por prazo indeterminado e tem seu enquadramento como **Microempresa – ME** nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades na data 06/06/2014.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, representado por R\$ 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: **MARCOS PEREIRA DA SILVA** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Req: 81400001383474

Página 5

11/06/2024



Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS PEREIRA DA SILVA ISOLADAMENTE** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81400001383474

Página 6

11/06/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O foro fica em JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

000063

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000064

NOME DA EMPRESA	LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249319446 - 10/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203242001
CNPJ 20.400.158/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024
SOB N: 20249319446

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249319446

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06733327481 - MARCOS PEREIRA DA SILVA - Assinado em 10/06/2024 às 09:54:31

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

11/06/2024



MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.333.274-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5026746, órgão expedidor INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430100, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203242001, com sede Rua Pombos, 200, SI 805, Candeias Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54440360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.400.158/0001-66, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

000065

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS FABRICACAO DE DESINFESTANTES DOMISSANITARIOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS ATIVIDADES DE

Req: 81400001383474

Página 1

11/06/2024



Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E
ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOQUE E
REFRIGERANTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS..

CNAE FISCAL

000066

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 5240-1/99 - atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5232-0/00 - atividades de agenciamento marítimo
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 2052-5/00 - fabricação de desinfestantes domissanitários

Req: 81400001383474

Página 2

11/06/2024



Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



2062-2/00 - fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00 - fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4120-4/00 - construção de edifícios
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03 - obras de alvenaria
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

000067

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JABOATAO DOS GUARARAPES - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.333.274-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5026746, órgão expedidor INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430100, BRASIL.

Resolve constituir a sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (art.997, II, CC/2002).

Req: 81400001383474

Página 3

11/06/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



CLÁUSULA SEGUNDA: A SOCIEDADE TEM SEDE NA RUA POMBOS, 200, SL 805, CANDEIAS JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54440360.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o sócio, mediante alteração contratual assinada.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

000068

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 5240-1/99 - atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5232-0/00 - atividades de agenciamento marítimo
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 2052-5/00 - fabricação de desinfestantes domissanitários
- 2062-2/00 - fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 2063-1/00 - fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Req: 81400001383474

Página 4

11/06/2024



Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



4635-4/02 - comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

000069

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá duração por prazo indeterminado e tem seu enquadramento como Microempresa – ME nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades na data 06/06/2014.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, representado por R\$ 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: MARCOS PEREIRA DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Req: 81400001383474

Página 5

11/06/2024



Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCOS PEREIRA DA SILVA ISOLADAMENTE respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81400001383474

Página 6

11/06/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 11/06/2024

Arquivamento 20249319446 de 11/06/2024 Protocolo 249319446 de 10/06/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157037071700605



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O foro fica em JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

000071

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 27 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000072

NOME DA EMPRESA	LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249319446 - 10/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203242001
CNPJ 20.400.158/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024
SOB N: 20249319446

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249319446

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06733327481 - MARCOS PEREIRA DA SILVA - Assinado em 10/06/2024 às 09:54:31

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

11/06/2024

000073



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tjg9RbsWUM2AoFCCk9durg6chave2=biVYHkoi2XwAGXcRi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 20.400.158/0001-66**

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16091978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.333.274-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 506746, órgão expedidor INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) R CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430-100, BRASIL. Administrador da empresa: MARCOS PEREIRA DA SILVA, com sede na AV DO CONTORNO, 350, ANEXO A, BARRA DE JANGADA, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54490-114, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26801586528 e no CNPJ sob nº 20.400.158/0001-66, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **FLOR DE LOTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passará a ter sua sede na: RUA POMBOS, 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, CEP: 54440-360.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EMATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS- COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.- CAFÉ MOÍDO - SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000074



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c3q8R6SWMN2AoECC9dUrg&chave2=biVYHxotXWAGCKi4PdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNAE FISCAL

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando a constituir o capital de sociedade limitada, representados por 200.000 (duzentas mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, cujo cada uma subscrita e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do seu único sócio Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** é restrita ao valor de suas quotas, único sócio responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – **MARCOS PEREIRA DA SILVA** com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara seu único sócio o Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** que a sociedade, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** a seu único sócio Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000075



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSMUMzAoFOCK9dJrg6chave2=bivYHk0tZXnAGXCKi4rDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O único Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O foro permanece em **JABOATAO DOS GUARARAPES/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.400.158/0001-66

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 16091978, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 067.333.274-81, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 506746, órgão expedidor **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE**, residente e domiciliado (a) no (a) **R CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430-100, BRASIL.**

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** e nome fantasia **FLOR DE LOTOS**. (art.997, II, CC/2002).

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000076



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t0g8RDSMUWZa0FcCk9dJrg&chave2=biVYHKot2XWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa permanece na RUA POMBOS, 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, CEP: 54440-360, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo sócio, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem seu enquadramento como **MICROEMPRESA-ME** nos termos da lei complementar nº 123, 14/12/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da sociedade são as atividades:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades na data **06/06/2014**, e a partir do deferimento deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade Limitada, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando a constituir o capital de sociedade limitada, representados por 200.000 (duzentas mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, cujo cada uma subscrita e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARCOS PEREIRA DA SILVA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

16/02/2024



Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000077



http://assinador.pscs.com.br/assinadortweb/autenticacao?chave1=cj8RdSWUMZAofCCk3dUjrg&chave2=biVYHkctZXwAGXKilJedlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do seu único sócio **MARCOS PEREIRA DA SILVA** é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: **MARCOS PEREIRA DA SILVA** com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** a seu único sócio **MARCOS PEREIRA DA SILVA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o seu único administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado do seu único sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do seu único sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784

000078



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8Rb6SWUMzAoFCCk9dJrg&chave2=blvYHko tZXwAGXck14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do seu único sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O foro permanece em **JABOATAO DOS GUARARAPES/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento particular de alteração por transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 16 de fevereiro de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA

16/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001

Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272744117191784



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249772183 - 16/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203242001
CNPJ 20.400.158/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024
SOB N: 26203242001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 06733327481 - MARCOS PEREIRA DA SILVA - Assinado em 16/02/2024 às 15:47:23

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

16/02/2024

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 31/06/2024

Assinatura

Marcos Pereira da Silva

Elizabeth Pereira da Silva

Recife - PE

CPF: 067.333.274-81

16/09/1978

BR/PE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 067.333.274-81

31/06/2024

CN 7622 Liv Ab FH 1574 091 Distrito: Marinho da Rocha - 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 00

CPF: 067.333.274-81

16/09/1978

BR/PE

CPF: 067.333.274-81

CPF: 067.333.274-81

CPF: 067.333.274-81

CPF: 067.333.274-81

CPF: 067.333.274-81

CPF: 067.333.274-81

CPF: 067.333.274-81

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000081

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.400.158/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTUS	PORTE ME
--	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.28-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R POMBOS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SL 805
---	----------------------------------	--

CEP 54.440-360	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF PE
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORDELOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8480-8750
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2022
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 20:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000082

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.400.158/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R POMBOS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SL 805
---	----------------------------------	--

CEP 54.440-360	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORDELOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8480-9750
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2022
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 20:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000083



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203242001	20.400.158/0001-86	06/06/2014	06/06/2014
Endereço: RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE LETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS PEREIRA DA SILVA 7.333.274-81	200.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/02/2024	Número 26203242001	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



000084



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203242001	20.400.158/0001-66	06/06/2014	06/06/2014
Endereço: RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360			

RECIFE - PE, 19 de Março de 2024

João P.R. Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249592924

página: 2/2





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Validade 31/01/2025

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação

000085

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente concede o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, considerando o expediente protocolado sob o nº 01165.1/2024.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social
FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ
20.400.158/0001-66

Atividade principal

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço
R POMBOS, Nº 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Sequencial Insc. Imobiliária
15308346 1.3110.081.03.0274.0065.5

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

AVCB - ATESTADO DE REGULARIDADE BOMBEIRO PROTOCOLO Nº: 2452830191924, VÁLIDO ATÉ 31/01/2025; LAUDO DE VISTORIA DO IMÓVEL - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CÍVIL: TONYBERG BASTOS CORREIA - CREA PE041040-D/PE, ART Nº PE20235420901; PROTOCOLO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº00317.1/2024 - ABERTURA 24/11/2022; CNPJ; CONTRATO SOCIAL; ALVARÁ ANTERIOR; CONTRATO DE LOCAÇÃO.

4. CONDICIONANTES

A EMPRESA DEVERÁ MANTER AS LICENÇAS EM DIA: A LICENÇA DE OPERAÇÃO, BEM COMO O ATESTADO DE REGULARIDADE/CBMPE PARA A EMPRESA E DEVEM ESTAR VÁLIDOS. AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, ESTABILIDADE, HABITABILIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER MANTIDAS E OS REQUISITOS DE INSTALAÇÃO CONSTANTES DA LEI 972/2013 DEVEM SER OBEDECIDOS.

5. OBSERVAÇÕES

PLANO DIRETOR LEI Nº 17/2013 / USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO LEI Nº 972/2013 / CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES LEI Nº 973/2013 / PORTARIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Validade 31/01/2025

Nº 01/2018 - SEDES - PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS APROVAÇÕES NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO.

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Janeiro de 2024

000086



Código de controle da certidão ALUB.CE54.E46C.8530

Para verificar a autenticidade, acesse:

[https://cidadao-jaboatao.sissofia.com.br/processos/URB/0116512022/baixar-licenca?tk=\\$2y\\$10\\$huU63OW6TxWotYGgetorQuPbGLuEjvq6Y0SK3j4KOyMAhW2mYAZr2](https://cidadao-jaboatao.sissofia.com.br/processos/URB/0116512022/baixar-licenca?tk=$2y$10$huU63OW6TxWotYGgetorQuPbGLuEjvq6Y0SK3j4KOyMAhW2mYAZr2)



000087

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 20:59:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000089

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do período 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo Atividades Comércio Varejista de artigos de papelaria

Endereço RUA POMBOS, 200

Complemento SALA 805

Bairro CANDEIAS

Município JABOATÃO DOS GUARARAPES

Estado PE

Inscrição no CNPJ 20.400.158/0001-66

Inscrição Estadual..... 0580287-30

Registro na junta..... 26203242001 Data registro: 16/02/2024

Inscrição Municipal..... 1266802

RECIFE, PE 05/03/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZPMIWDxINJ90Zi4U8Gz1lv_8L2FF4weFF6FER4rFZAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 067333327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

JUCEPE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 249661071 Protocolo 249661071 de 05/03/2024
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203242001
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx
Chancele 263599504235
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024
por João Paulo Rocha Damasceno 00968600408 - Secretário Geral

Empresa: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 20.400.158/0001-66
Endereço: RUA POMBOS, 200 SALA 805, BAIRRO CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.440-360
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 26203242001 Data: 16/02/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 05/03
Hora:



000090

LIVRO DIARIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/12/2021	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDO EM 200.000 MIL QUOTAS NOP VALOR DE R\$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDACORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº 26203242001, CABENDO 200.000 MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.	200.000,00	
02/12/2021	2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDO EM 200.000 MIL QUOTAS NOP VALOR DE R\$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDACORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº 26203242001, CABENDO 200.000 MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.		200.000,00
02/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR DE R\$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº 26203242001, CABENDO 200.000 DUZENTAS MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.	200.000,00	
02/12/2021	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR DE R\$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº 26203242001, CABENDO 200.000 DUZENTAS MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.		200.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
			TOTAL DO MÊS	200.000,00	200.000,00

RECIFE, 05 de março de 2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva
CPF: 023.834.944-61
Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave=J10D56K1TV2PWIMWDXINJ90Zi408Gz1lv 8L2FF4weFF6ER4rF2Aw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Empresa: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 20.400.158/0001-66
Insc. Junta Comercial: 26203242001 Data: 16/02/2024
Endereço: RUA POMBOS, 200 SALA 805, CANDEIAS JABOATAO DOS
GUARARAPES, PE , CEP 54.440-360
Período: 01/12/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 05/03/2024
Hora: 1
000091



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

RECIFE, PE 05/03/2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/03

Marcos Pereira da Silva
CPF: 023.834.944-61
Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZPMWDXINJ90Zi408Gz1lv_8L2FF4wE6FFER4tFZAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Empresa: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERV. LTDA
C.N.P.J.: 20.400.158/0001-66
Insc. Junta Comercial: 26203242001 Data: 16/03/2024
Endereço: RUA R. POMBOS, 200, SALA 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.440-360
01/01/2023 a 31/12/2023
Período:
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004
Emissão: 05/03/2024
Hora: 10:28:56

000092



BALANÇO DE ABERTURA

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	200.000,00D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	200.000,00D
4 1.1.1.01	CADCA	200.000,00D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	200.000,00D
149 2	PASSIVO	200.000,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C

RECIFE, 05 de março de 2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva
CPF:023.834.944-61
Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TV2PMIWDxINj902i408Gz1lv_8L2FF4MeFF6FER4fE7ZAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR



NOTA EXPLICATIVA

000093

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tintas e produtos alimentícios, serviços de encadernação, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) **Apuração do resultado** - O Resultado é apurado pelo regime contábil de competência, sendo, tributada pelo regime Lucro Presumido.
- b) **Ativo Circulante e não Circulante** - Os ativos estão representados ao valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo.
- c) **Passivo Circulante e não circulante** - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.
- d) **Patrimônio Líquido - Capital Social** - São demonstrados por valores quando houver o resultado entre receitas menos despesas correspondentes ao exercício.

Recife, PE 05/03/2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva
CPF: 023.834.944-61
Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1FVZPWIMWDXINJ90Z1408GZ11V 812FFAWEFF6FEF4FFZAW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA109552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: 2062

NIRE: 26203242001

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Protocolo: 249661071

Tipo de Livro: DIARIO

Número de Ordem: 1

ID do Arquivo: LIVRO DIARIO N. 01.pdf

Início da Escrituração: 01/01/2023

Término da 31/12/2023

Data da Autenticação: 07/03/2024 16:03:00

N. da Autenticação: 249661071

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: f38ae4e036eb5c5bbdf89a60696b80e42652e9720ca0e06e6105c8cbe08f2274

Recife - PE, 07/03/2024 16:03:00

Joao Paulo Rocha Damasceno
Secretário-Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	MARCOS PEREIRA DA SILVA	
CPF:	067.333.274-81	
Assinado em:	07/03/2024 16:03:00	SOCIO ADMINISTRADOR

Nome:	ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR	
CPF:	095.520.384-80	
Assinado em:	07/03/2024 16:03:00	CONTADOR

000095



JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 249661071 Protocolo 249661071 de 05/03/2024
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203242001
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263599504235
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

NIRE: 26203242001
CNPJ: 20.400.158/0001-66

Protocolo: 249661071

Arquivamento: 07/03/2024 16:03:00

Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.



000096

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO GOMES DE FREITAS JÚNIOR
REGISTRO.....	: PE-029998/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.520.384-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/04/2024 as 09:38:41.
Válido até: 18/07/2024.
Código de Controle: 686290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



000097

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO GOMES DE FREITAS JÚNIOR
REGISTRO.....	: PE-029998/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.520.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/04/2024 as 09:46:48.
Válido até: 18/07/2024.
Código de Controle: 698771.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000098

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.400.158/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTUS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 31.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POMBOS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SL 805
------------------------	---------------	-----------------------

CEP 54.440-360	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF PE
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORDELOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8480-9750
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 16:07:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000099

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.400.158/0001-66
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/06/2014NOME EMPRESARIAL
LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo
60.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
72.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R POMBOSNÚMERO
200COMPLEMENTO
SL 805CEP
54.440-360BAIRRO/DISTRITO
CANDEIASMUNICÍPIO
JABOATÃO DOS GUARARAPESUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
FLORDELATUSNEGOCIOS@GMAIL.COMTELEFONE
(81) 8480-9750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 16:07:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000100

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.400.158/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R POMBOS

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
SL 805

CEP
54.440-360

BAIRRO/DISTRITO
CANDEIAS

MUNICÍPIO
JABOATÃO DOS GUARARAPES

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FLORDELLOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 8480-9750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2022

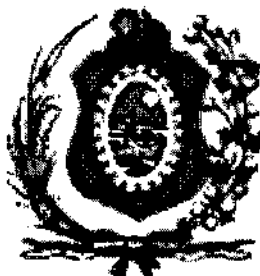
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 16:07:44 (data e hora de Brasília).



000101

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/05/2024 20h29min

Data de Validade: 19/06/2024

Nº da Certidão: 01833577/2024

Nº da Autenticidade: 54.KK.S4.4G.FX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Inscrição Estadual: 058028730

Endereço Residencial: RUA POMBOS, 200

Compl:

Bairro: CANDEIAS

Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



000102

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/05/2024 20h30min

Data de Validade: 19/06/2024

Nº da Certidão: 01833579/2024

Nº da Autenticidade: YN.TE.F5.NX.S5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Inscrição Estadual: 058028730

Endereço Residencial: RUA POMBOS, 200

Compl:

Bairro: CANDEIAS

Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:09 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **1092.FB6B.0AE5.662A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

000104

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004803112-65

Data de Emissão: 14/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA POMBOS N. 200 - SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.440-380

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

000105

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 085.040

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CREDITOS		
Inscrição Mercantil	126.680-2		
Sequencial Imobiliário	15308146		
Denominação	LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Nome de Fantasia	LOTUS		
CNPJ/CPF	20.400.158/0001-66		
Localidade	RUA POMBOS	200	SL 805
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-360		
Atividade Principal	-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Cadastrado desde	09/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de MAIO de 2024.

Código de Validação
QRTE31474

PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes-PE
CEP:54.330-900 / email: nacdapjg@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000106

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.400.158/0001-66
Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVCOS LTDA
Endereço: R POMBOS 200 SL 805 / CANDEIAS / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54440-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2024 a 15/06/2024

Certificação Número: 2024051708196224891505

Informação obtida em 20/05/2024 14:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.400.158/0001-66

Certidão nº: 36219508/2024

Expedição: 24/05/2024, às 09:59:06

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.400.158/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho-Ba, 12 de junho de 2024.

Do: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Processo administrativo: 045/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000109

PARECER CONTÁBIL

Sobradinho-Ba, 12 de junho de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 045/2024

Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Publica

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 / 17510000

VALOR: R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14.009

Departamento Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Finanças



000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

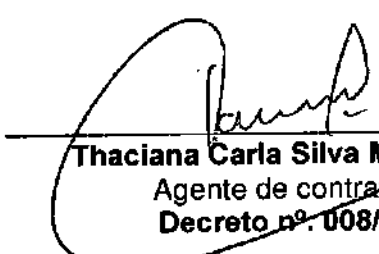
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, constatou-se a escolha da empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 20.400.158/0001-66, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Em atendimento à lei, os valores praticados no mercado foram previamente elaborados através de pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com a escolha desses fornecedores devidamente justificada. Registramos, inclusive, que o valor mensal do objeto indicado é inferior ao valor médio previsto, atendendo assim ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Sobradinho - Ba, 12 de junho de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho-Ba, 12 de junho de 2024.

Da: Departamento de Licitação – Agente de Contratação Direta**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.**Processo Administrativo:** 045/2024

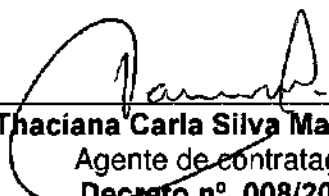
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisa administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO DE DISPENSA N.º 0__/202__**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0__/202__**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO N.º 0__/202__****Termo de Contrato de fornecimento
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO-BA e a Empresa
_____, conforme Dispensa N.º
0__/202__.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada _____, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0__/202__ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 0__/202__, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO	M²	70	R\$	R\$



000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR SEM INSTALAÇÃO				
Valor Global R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000114

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (_____);

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/06/2024;

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, neste Município.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000115

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelo servidor:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - _____, Matrícula nº _____.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



000116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

8.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



000117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000118

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, ____ de ____ de 202__.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARECER JURÍDICO**

000119

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO NA FORMA DO
DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº.
14.133/21. OPINATIVO PELA
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de empresa para "aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000120

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas², se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos

8

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000121

diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consultante implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000122

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros *"podem ser adotados de forma cumulativa ou não"*, a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Vale destacar que foi trazida ao processo uma "Justificativa da Razão da Escolha dos Fornecedores", nela o Sr. Elias Antônio Santana declarou que *"Em face da não obtenção de êxito em pesquisas realizadas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Banco de Preços, e após a consulta e análise de contratações semelhantes, não foi possível identificar valores que correspondessem ao objeto pretendido, por tratar-se de um objeto com dimensões específicas, feitas em aço de carbono, robustas e utilizadas em áreas de cercamento. Priorizou-se, então, a seleção de fornecedores para a realização da pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Os fornecedores foram selecionados com base em sua relevância, reputação e capacidade de fornecer o objeto solicitado. Esses critérios garantem a confiabilidade e a competitividade das cotações obtidas. A escolha dos fornecedores foi justificada considerando sua experiência no mercado, a qualidade dos produtos oferecidos e a capacidade de atender às especificações exigidas pelo objeto"*.

Diante desta justificativa, temos por cumprida a exigência contida no art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000123

da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização da contratação.

3. CONCLUSÃO

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 018/2024.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 13 de Junho de 2024

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000124

SOBRADINHO - BA, 13 de junho de 2024.

Da: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Processo Administrativo: 045/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº 008/2024



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 045/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a contratação de empresa para aquisição de grade de proteção metálica em tubo de aço carbono retangular, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2024			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos			
VALOR: R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)			
CREDOR: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de formalização da demanda;	X		
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;	X		
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). 4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;	X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;	X		
6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000126

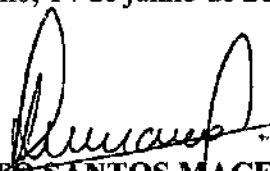
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF.	X		
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	X		
10. Autorização da autoridade competente;	X		
11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 14 de junho de 2024.


JOSELEITO SANTOS MACEDO
Controlador-Interno
Decreto nº 026/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000127

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

Contratado: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.400.158/0001-66

Prazo de Vigência: até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 14 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:0029053951

0

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:0029053951
Data: 2024.06.14 08:54:48
+03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**
Estado da Bahia

000128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

Contratado: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.400.158/0001-66

Prazo de Vigência: até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 14 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

PORTARIA SIESP Nº. 016/2024

000129

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 073/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **15052**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **073/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para aquisição de GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000130

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 14 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.06.14 08:56:20
-03'00'

**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia****000131****PORTARIA SIESP Nº. 016/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 073/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 15052, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 073/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação da empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino da Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000**

1





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000132

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 14 de junho de 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000133

Processo Administrativo nº 045/2024

Portaria nº 016/2024

Objeto: contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Gledson da Silva Santos

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SETOR DE LOTAÇÃO: SIESP núcleo diversos

CARGO/FUNÇÃO: Técnico em Edificação I II III

Sobradinho-BA, 14 de Junho de 2024.

Gledson da Silva Santos

Matrícula 15.052

Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Públicos



000134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO DE DISPENSA N.º 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO N.º. 073/2024****Termo de Contrato de fornecimento
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO-BA e a Empresa LOTUS
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
conforme Dispensa N.º 018/2024.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.400.158/0001-66, localizada a Rua Pombos, nº 200, Sala 805 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-360, doravante designada **CONTRATADA**, pelo seu sócio administrador, o Sr.º **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 067.333.274-81, RG nº 506746 órgão expedidor Instituto de Identificação Tavares Buril - PE, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 045/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de **GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:



000135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR ALT 1,30M PAINEL 2,50M, CONFECCIONADO EM FABRICA, PINTURA ESMALTE SINTETICO COM FUNDO REPARADOR SEM INSTALAÇÃO	M²	70	R\$ 499,50	R\$ 34.965,00
Valor Global R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



000136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, retpar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais);**

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreaajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/06/2024;

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irreaajustáveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, neste Município.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as



000137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens

de Uso Comum

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,

Fonte de Recurso: 15000000 / 17510000,

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelo servidor:

• Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **GLEDSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 15.052.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.



000139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000140

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 14 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.06.14 09:20:22
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS
PEREIRA DA
SILVA:2040015
8000166

Assinado de forma
digital por MARCOS
PEREIRA DA
SILVA:20400158000166
Dados: 2024.06.14
14:13:46 -03'00'

LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Marcos Pereira Da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;
Nome: 034.534.875-82
CPF:

2. _____;
Nome:
CPF: 067.785.915-52

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**
Estado da Bahia

000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 045/2024 Dispensa de Licitação Nº 018/2024 Contrato nº: 073/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. Contratada: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: contratação da empresa para aquisição de POSTES TELEFÔNICO 3 SEÇÕES, RETO, 6 METROS, COM BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE LED, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA. Vigência: até 31/12/2024. Valor: R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS, Projeto/atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública / 15.452.999.1.026 - Const., Manut. e Rec. de Praças, Pavimentações, Cicloviás e Bens de Uso Comum, elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de recurso: 15000000 / 17510000. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 14 de Junho de 2024.

Regis Clellys Sampaio Bento
PREFEITO MUNICIPAL